

DECRETO N° 908 DE 17 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA  
JURÍDICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, no  
uso de suas atribuições legais e,

Considerando que houve a inscrição de forma errônea no  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Centro Municipal de Educação  
Infantil Rainha da Paz que não é órgão autônomo da Administração Pública:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao órgão competente do Município  
que diligência junto à Receita Federal do Brasil no Sentido de dar baixa no  
CNPJ nº 14.064.860/0001-01 em nome de Centro Municipal de Educação  
Infantil Rainha da Paz.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de junho de 2019.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal